



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.701/2013, QUE AUTORIZA ADEÇÃO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, A CONCEDER AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.701/2013 passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** A “Bolsa Auxílio Alimentação” compreenderá o valor mensal de até R\$ 1.000,00(um mil reais), por profissional.”

**Art. 2º** Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação.

Timbé do Sul, 03 de fevereiro de 2017.

**ROBERTO BIAVA**  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

JUSTIFICATIVA

Senhora presidente,

O presente Projeto de Lei, visa alterar o valor do Bolsa Auxílio Alimentação, de R\$ 500,00(quinzentos reais) para R\$ 1.000,00(um mil reais), ofertando desta forma melhores condições de vida ao profissional do programa mais Médicos que ora presta serviços neste Município.

Timbé do Sul, 03 de fevereiro de 2017.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---